



ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO, Bacharel em Direito e Primeiro

Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, atendendo a pedido da parte interessada, verificou constar a transcrição abaixo relatada por extrato:

1. REGISTRO

1a. TRANSCRIÇÃO: 10137 LIVRO: 3H FOLHAS: 26 DATA: 24/11/1943-----

1b. TÍTULO: Compra e Venda.-----

1c. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 19/10/1943, pelo Tabelião de Valinhos.-----

1d. VALOR: Cr\$ 18.000,00.-----

1e. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não há.-----

1f. TÍTULO ANTERIOR: 3C-200-3.992.-----

2. IMÓVEL

2a. CIRCUNSCRIÇÃO: Valinhos.-----

2b. DENOMINAÇÃO OU RUA: Travessa Concordia-----

2c. IMÓVEL: Um terreno, com a área de 2.006,00 metros quadrados, situado na Travessa Concórdia, divisando em seu todo pela referida Travessa na divisa de Luiz Pogetti, segue-se pela mesma Travessa na extensão de 31 metros, desse ponto, toma-se o lado esquerdo por uma linha de 50 metros, divisando com um caminho particular de serventia do lote ora vendido, e que constitui servidão perpétua dos herdeiros condôminos, daquele ponto vira-se à esquerda e por outra reta de 18 metros, torna-se a virar à esquerda por reta de 25 metros, divisando com os adquirentes, vira-se finalmente, ainda pelo lado esquerdo por uma área reta de 70 metros, até o ponto de partida, divisando com Luiz Pogetti. O Oficial, (a) Elvino Silva.-----

3. PESSOAS

3a. TRANSMITENTE: ALBERTO FRANCESCHINI e sua mulher ROSA PERA FRANCESCHINI, proprietários, Valinhos.-----

3b. ADQUIRENTE: GERIN, FOCESI & CIA, sociedade comercial, Campinas.-----



4. ENCERRAMENTO

-----Conforme certidão de 26/07/1.945, passada pela Prefeitura local, consta que no terreno desta transcrição, unificado com os das transcrições 9.381, 9.855, 10.466 e 11.554, foi construída a fábrica de papelão da adquirente subordinada ao nº 973, pela Travessa Concórdia, cujas dependências são, para efeito interno: Prédio nº 1, máquinas; Prédio nº 2, melaços; Prédio nº 3, depósito; Prédio nº 4, caldeira e prédios nºs 5 e 6, acabamento e oficina; dou fé. Campinas, 31 de julho de 1945. (a) Manoel Marques de Oliveira. Certifico e dou fé que, pela escritura de 28/09/1948, das notas do 1º Tab. de Limeira, arquivada na Junta Comercial do Estado sob nº 108.142 em 05/11/1948, a adquirente transformou a sua sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, e girará sob a razão de RIBEIRO, GERIN & COMPANHIA LIMITADA. Campinas, 02 de dezembro de 1948. O Oficial (a) Manoel Marques de Oliveira. Certifico, nos termos da escr. de 13/09/1950, do 1º Tabelião de Limeira (livro 97, fls. 77-verso), oferecida por certidão de 10/01/1950, da Junta Comercial do Estado de São Paulo, onde a firma Ribeiro Gerin & Cia Ltda, encontra-se registrada sob nº 49.592, que a referida firma tendo se transformado em sociedade anônima, passou a denominar-se RIBEIRO, GERIN S.A (Indústrias de Papel, Papelão e Embalagens); dou fé. Campinas, 16 de maio de 1952. 6º escrevente (a) Rubens Mantovani. O Oficial Sucessor, (a) Elvino Silva Filho. Certifico, na conformidade da certidão datada de 03/02/1954, da Junta Comercial do Estado de São Paulo, apresentada por cópia fotostática autenticada, que a firma adquirente tendo modificado seus estatutos conforme arquivamento feito naquela repartição sob nº 70.609, por despacho da mencionada Junta, em sessão realizada em 28/07/1953, passou a denominar-se: "RIGESA S.A - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS"; dou fé. Campinas, 20 de dezembro de 1954. escrevente, (a) Rubens Mantovani. O Oficial Sucessor, (a) Elvino Silva Filho. Certifico, à vista de requerimento e de publicação do D. O. (04/12/1963 - pag. 110) que a adquirente alterou sua razão social para RIGESA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA, em assembléia geral extraordinária realizada em 25/10/1.963, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 26/11/1.963, sob nº 241.242; dou fé. Campinas, 23 de dezembro de 1963. O 7º Escrevente (a) Geraldo Alberto dos Santos. O Oficial (a) Francisco Benito. Certifico, nos termos de cert. de 06/02/1973, da Prefeitura de Valinhos, que

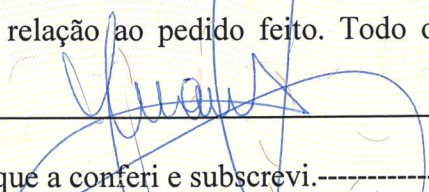
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

MAO/Pedido 457020

o imóvel desta transcrição, com 2.006,00 ms² foi unificado aos constantes das transcrições n^{os} 62.782, 71.538, 12.610, 45.858, 58.123, 53.430, 60.640, 16.668, 18.629, 15.648, 28.993, 24.660, 24.661, 10.446, 25.011, 9.381, 46.048, 19.715 e 58.794, formando um só todo, designado GLEBA 3, à Rua 13 de Maio, com 81.102,02 ms², medindo e confrontando: nas extensões de 189,03 ms, 50,79 ms. 49,72 ms, 63,25 ms, 15,35 ms. e 13,08 ms. com a Rua 13 de Maio; nas extensões de 471,80 ms, 4,60 ms, 20,50 ms, com a Fepasa, na extensão de 44,50 ms. com Cartonificio Valinhos S.A e Ribeirão Pinheiros; na extensão de 36,24 ms. com a Avenida Independência; nas extensões de 12,96 ms, 7,61 ms, 20,20 ms, 1,62 ms e 1,97 ms, com a Com. e Ind. Zarzur S.A.; nas extensões 24,20 ms, 26,48 ms. e 38,80 ms. com Antonio de Freitas; nas extensões de 22,50 ms. e 36,70 ms. com Francisco Humberto Antoniazzi, nas extensões de 43,61 ms. e 132,65 ms. com a Rua Antonio Carlos. Dou fé. Campinas, 14 de fevereiro de 1973. O 3º escrevente, (a) Antonio Roberto de Souza Valle. O Oficial (a) Francisco Benito.-----

-----Certifica mais e finalmente que este imóvel tem sua situação com referência a alienação e constituição de ônus reais integralmente noticiada na presente certidão, **ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO**, e que **PERTENCEU À CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS ATÉ 13 DE ABRIL DE 2006, PASSANDO APÓS ESTA DATA A PERTENCER À COMARCA DE VALINHOS.**-----

-----Nada mais com relação ao pedido feito. Todo o referido é verdade. Dou fé. Campinas, 6 de fevereiro de 2019. Eu, , MARLON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, escrevente autorizado, que a conferi e subscrevi.-----



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



FSC
MISTO
Papéis

FSC C108334

REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª CIRC.: Campinas

Oficial	_____	R\$31,68
Estado	_____	NIHIL
Cart. Serv.	_____	NIHIL
Comp. Reg. Civil	_____	NIHIL
Trib. Just.	_____	NIHIL
Ministério Público	_____	NIHIL
Tributo Municipal.	_____	R\$ 1,67
TOTAL	_____	R\$33,35



1223093F3000000015672119N

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico

<https://selodigital.tjsp.jus.br>